

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.908/96

" Dá denominação a uma Rua. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia . Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica denominada Rua 11 de Maio, a via pública que se inicia na rua 10 de Abril - Bairro Palmital, nesta cida de, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de ... 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA

Wison Desurovaino

CLAUCIO VIEIRA DO VALLE

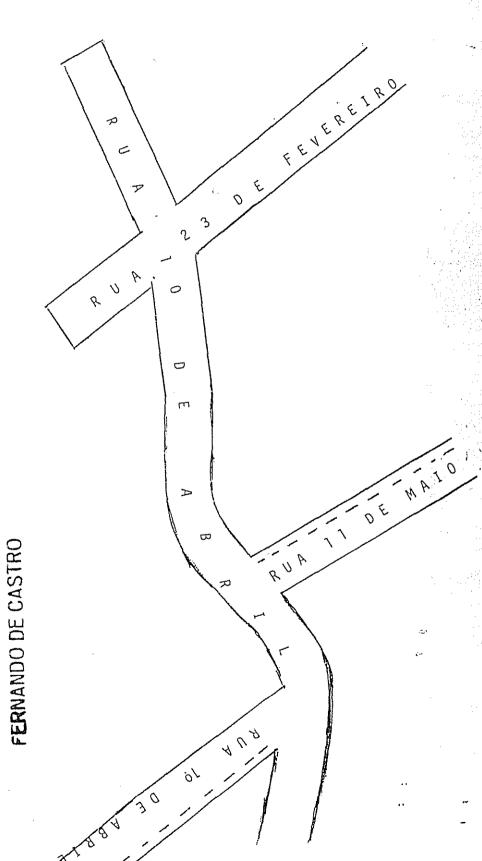
PREFEITO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE





THE PROPERTY OF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Rua Direita, 750 - Telefax: (031) 641-3422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais